



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 19 de 04 de janeiro de 2017..

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO/MG**

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:


**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Padre Carvalho - MG, FLÁVIO DEIVERSON DOS SANTOS SOUZA, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG - 16.322953 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 089.782.886-00, e para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO fica nomeado EDILSON CATARINO DA SILVA casado, portador da Cédula de Identidade nº MG - 14.137.747 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 066.323.496.41.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores: TELMA APARECIDA DE SOUZA, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG - 17.514.548 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 108.989.076-16; ELIANE TEIXEIRA DE MORAIS, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º MG - 15.948.899 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 093.412.536-83; MARIA CLEUNICE FONSECA DA CRUZ PEREIRA, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º MG - 10.830.326 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 044.047.496-51; JOSÉ LOURENÇO DOS REIS, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º M - 7.411.520 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 657.246.826-72;

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 072 de 04 de fevereiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

  
José Nilson Bispo de Sá  
Prefeito Municipal de Padre Carvalho

**Prefeitura Padre Carvalho**  
**Estado de Minas Gerais**  
PUBLICADO no mural de aviso do  
edifício sede da Prefeitura em  
19/01/2017, em conformidade  
com o artigo 7º § 2º da Lei Orgânica.  
  
Responsável

Edilson de Jesus Lourenço

M-3.595.170- SSP/MG

Exp. 24/10/83